

PORTARIA Nº. 2.066/15
DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora Maria Tereza de Aragão Andrade, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção, dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 14/07/2015 a 29/07/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 4.448.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça